



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 179/SE MAD/SUPRAM TRIÂNGULO-DRRA/2020

PROCESSO N° 1370.01.0034666/2020-50

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 18576591/2020 (SEI)

Processo SEI: 1370.01.0034666/2020-50

Processo SLA: 3088/2020	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento		
EMPREENDEDOR:	Márcia Machado Pacheco Silva	CPF:	750.314.856-04
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Santa Rosa de Baixo, lugar denominado Boa Vista (matrícula 15477)	CNPJ:	750.314.856-04
MUNICÍPIO(S):	Coromandel/MG	ZONA:	Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):	LAT/Y 18°40'59.32"	LONG/X	47°14'0.55"

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

1. Fator locacional zero

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-02-04-6	Suinocultura	3	0
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de extensivo	NP	0

G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvipastoris, exceto horticultura	NP	0
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>		
Islam Ghelli Neto (engenheiro agrônomo)	CTF AIDA-IBAMA: 7613168/ ART 14202000000006029167		
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>	
Ana Cláudia de Paula Dias Gestora ambiental	1.365.044-5		
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.191.774-7		



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia de Paula Dias, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor(a)**, em 24/08/2020, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 18577553 e o código CRC 276044A0.



**Parecer Único de Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 18576591/2020**

O empreendimento Fazenda Santa Rosa de Baixo, lugar denominado Boa Vista (matrícula 15.477) – coordenadas geográficas 18°40'59.32" S. e 47°14'0.55" W., atua no ramo agrossilvipastoril, exercendo suas atividades no município de Coromandel - MG. Em 22/06/2020 foi formalizado no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 3088/2020, via Relatório Ambiental Simplificado - RAS.

A atividade principal do empreendimento objeto deste licenciamento é a “suinocultura”, com 1.500 animais alojados e as atividades secundárias são: “criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo”, sendo alojados 50 bovinos numa área de 32 ha e “culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura”, sendo cultivado milho para silagem, numa área de 8,0 ha; estas atividades justificam a adoção do procedimento simplificado.

As atividades mencionadas anteriormente são conduzidas por 3 funcionários fixos, numa propriedade de 55,7024 ha, sendo 1,4556 ha de área construída e 40,0586 ha de área útil. Na propriedade reside 1 família.

Na suinocultura os animais são confinados em 2 galpões, em regime de crescimento e terminação, onde chegam com cerca de 20 Kg e permanecem por 120 dias, recebendo ração, água e tratamento sanitário, até a saída para o abate, com cerca de 130 Kg.

Foi informado no RAS que as áreas de preservação permanente - APP e reserva legal estão protegidas por cercas.

O empreendimento apresenta remanescentes de vegetação nativa (Campo cerrado, Cerrado sentido restrito e Floresta Estacional Decidual sub Montana) e está localizado em área com presença de cursos d’água e nascente.

O consumo de água para a condução das atividades no empreendimento está regularizado por meio da Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 190674/2020, com validade até 15/05/2023.

Foi apresentado o protocolo de inscrição do imóvel no CAR, Cadastro Ambiental Rural – Recibo número MG-3119302-CF5C.D14E.2AA1.4D0E.81CC.3885.CBB6.007B, com área declarada de reserva legal de 12,7542 ha e adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA.

Em 11/08/2020 foram solicitadas informações complementares, via SLA, sendo respondidas em 17/08/2020. Tais informações foram solicitadas porque: o RAS não havia sido apresentado conforme o Termo de Referência disponibilizado no sítio da SEMAD; o dimensionamento do sistema de tratamento dos dejetos suínos não estava compatível com o número de animais a serem alojados (inicialmente informado o alojamento de 2.000 animais) e o Projeto de Fertirrigação apresentava incoerências.

Consta no RAS, item 5.10 - OUTROS AGENTES CAUSADORES DE IMPACTOS AMBIENTAIS, a resposta **NÃO** para a seguinte pergunta: *“Este TR abordou todos os possíveis impactos ambientais negativos relativos à instalação ou operação do empreendimento?”* e não foram informados os impactos ambientais não abordados pelo TR e nem propostas de medidas mitigadoras, ações de



controle, planos de acompanhamento e monitoramento dessas medidas, que são exigidos neste item.

Vale salientar que: juntamente com a apresentação do novo RAS foi solicitada, pelo representante do empreendedor, a retificação do número de animais alojados, de 2.000 para 1.500 suínos; continua constando inconsistências nos dados apresentados no Projeto de Fertirrigação, como por exemplo: a taxa de aplicação de dejetos suínos apresentada de 60 m<sup>3</sup>/ha/ano não corresponde à aplicação de todo o volume gerado (2.745 m<sup>3</sup>/ano) na área total de cultvo de milho e pastagem (40 ha) e, ainda, que o uso nos cálculos do volume de 6,1 L de dejetos de suínos gerados por animal/dia diverge do volume indicado para este tipo de regime de produção (crescimento e terminação) de 7,0 L/animal/dia - dados de referência apresentados no Projeto de Fertirrigação (Tabela 2). No cálculo do volume de dejetos líquidos gerado por dia de 6,1 L/animal informado foi considerada uma lâmina d'água, a ser mantida nos galpões, de 0,5 mm, o que foge do padrão adotado para este tipo de sistema de produção; não foram apresentadas explicações ou justificativa para a adoção desta lâmina d'água reduzida.

Partindo do princípio que para a concessão da LAS todos os impactos ambientais causados pela instalação/operação do empreendimento, assim como suas medidas de controle e mitigação devem ser identificados, informados e registrados nos estudos ambientais apresentados, o que não ocorreu conforme mencionado anteriormente, o posicionamento técnico da equipe da SUPRAM TM é não favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Portando, pelo motivos citados, sugere-se o **indeferimento** deste processo de Licença Ambiental Simplificada (LAS), do empreendimento Fazenda Santa Rosa de Baixo, lugar denominado Boa Vista (matrícula 15.477) de Márcia Machado Pacheco Silva para as atividades: “suinocultura”; “criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo” e “culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura” conduzidas no município de Coromandel-MG.

**Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local, sendo, portanto, o empreendedor e, ou consultor, o(s) único(s) responsável(is) pelas informações prestadas e descritas neste parecer.**